



EDITAL N° 02/2025 – PPGSE / UFRN

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução (PPGSE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de **credenciamento e recredenciamento para novos docentes** no programa.

1 – Das Definições do Corpo Docente

1.1 O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é composto por 3 (três) categorias de docentes:

- I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II - docentes visitantes;
- III - docentes colaboradores.

1.1.1 Este edital é voltado apenas para docentes permanentes, que atendam ou busquem antender a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participem de projetos de pesquisa do PPGSE;
- III - orientem alunos de mestrado e/ou doutorado no PPGSE, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo programa e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;
- IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores(as) de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGSE;
 - c) quando tenham sido cedidos(as) por suas respectivas instituições, por acordo formal, para atuar como docentes do PPGSE.

2. Dos Critérios de credenciamento/recredenciamento

2.1 Tendo em vista avaliação prévia feita pela comissão responsável, os(as) atuais docentes permanentes que tem orientações ou coorientações em andamento no PPGSE, e que tenham se mantido produtivos(as) científicamente no quadriênio passado (2021-2024), serão automaticamente recredenciados. Entretanto, seu status no programa como docente permanente ou colaborador será reavaliado pela comissão, de acordo com a pontuação de produção científica detalhada no tópico 2.3.a.

2.2 Docentes do corpo permanente atual do PPGSE devem comunicar à coordenação ainda em fevereiro de 2025 seu desejo de se desvincular do curso durante este quadriênio CAPES 2025-2028.

2.3 O(a) candidato(a) a credenciamento como **novo(a) docente permanente do PPGSE** deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1.1 do referido edital, aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de Doutor; Apresentar produção científica compatível com a Área da Biodiversidade/CAPES e com as linhas de pesquisa do PPGSE, alcançando, preferencialmente, ao menos 400 pontos na produção de artigos científicos publicados entre 2021 e 2024 (quadriênio

passado), seguindo o Qualis CAPES 2017-2020, com as respectivas pontuações por estrato para cada artigo: A1—100 pontos; A2—87,5 pontos; A3—75 pontos; A4—62,5 pontos; B1—50 pontos; B2—37,5 pontos; B3—25 pontos; B4—12,5 pontos; C—0 pontos. A planilha Qualis CAPES 2017-2020 está disponível no site: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

- b) Para beneficiárias de licença maternidade nesse período (2021-2024), será considerado um ano a mais de produção durante a avaliação (2020-2024);
- c) Apresentar Curriculum Lattes devidamente atualizado até a data de encerramento das inscrições deste edital, especialmente com os campos: Atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, projetos de extensão, membro de corpo editorial, membro de comitê de assessoramento, revisor de projeto de fomento, prêmios e títulos, produção científica (citações, fator H atualizado, artigos completos publicados em periódicos, livros publicados, capítulos de livros publicados), patentes e registros, bancas e orientações;
- d) Apresentar plano de metas acadêmicas constando infraestrutura de pesquisa e financiamento, cooperação com outros(as) docentes do programa ou de outros programas, disciplinas a serem ministradas dentre as listadas no Anexo I, orientações de mestrado/doutorado pretendidas e expectativa de produção científica para um período de 24 meses após o ingresso como docente do PPGSE (artigos, capítulos de livro, orientações, submissões de propostas em possíveis editais, etc.);
- e) O(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição para credenciamento seus dados (previstos no Anexo II) e a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a Graduação e a outros programas de Pós-Graduação em que atua, observando os limites especificados na Portaria no 174/2014-CAPES;
- f) É válido ressaltar que a comissão terá a liberdade para rejeitar propostas com mérito para credenciamento, que não forem consideradas aderentes e/ou estratégicas para o programa;
- g) Serão obrigações anuais do(a) professor(a) credenciado(a): oferecer ou participar de ao menos uma disciplina obrigatória do programa, estar presente em 70% das reuniões de colegiado (salvo com as devidas justificativas) anuais e participar de pelo menos uma comissão anual (seleção, avaliação, etc.), de acordo com as demandas do PPGSE.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **10/02/2025 a 28/02/2025**, através de submissão por email (ppgse.ufrn@gmail.com).

3.1.1 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e anexar o formulário de inscrição (anexo 2, também disponível no site do programa no menu documentos/formulários) contendo:

- a) Linha de pesquisa preferencial de atuação;
- b) Indicar o Link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ;
- c) Enviar Plano de Trabalho nos termos do item 2.3.e.

3.1.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, por contato direto com a Secretaria do PPGSE, pelo site <http://www.posgraduacao.ufrn.br//pse> ou pelo endereço eletrônico ppgse.ufrn@gmail.com;

3.1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

4. Do processo seletivo

4.1 Os(as) candidatos(as) considerados(as) com perfis aderentes e estratégicos para o PPGSE serão classificados, por linha de pesquisa, em ordem decrescente do primeiro ao último, de acordo com a pontuação atribuída à sua produção de artigos científicos, como detalhado no item 2.3.b;

4.2 Em caso de empate na pontuação por produção científica, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: número de capítulos de livro produzidos entre 2021 e 2024; fator H na base Web of Science; número de orientações em outro programa de pós-graduação entre 2021 e 2024; e número de orientações de alunos de Iniciação Científica entre 2021 e 2024;

4.3 Atendendo aos interesses do PPGSE e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Coordenação do PPGSE se resguarda o direito de:

a) não credenciar todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital;

4.4 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pse> no dia **07/03/2025**;

4.5 Os recursos referentes à classificação deverão ser encaminhados até o dia **10/03/2025** por meio do endereço eletrônico ppgse.ufrn@gmail.com. O resultado definitivo será publicado dia **11/03/2025**.

4.6 O resultado do credenciamento de novos(as) docentes será encaminhado ao colegiado do programa pela Coordenação do PPGSE para aprovação em plenária.

4.7 A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFRN e na Página do Programa.

5. Das disposições finais

5.1 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação e pela Coordenação do PPGSE e, secundariamente, pelo colegiado do programa, quando necessário;

5.2 O credenciamento/recredenciamento regido por este edital do corpo docente será válido até dezembro de 2028;

5.3 O credenciamento de professores visitantes nos termos estabelecidos pela Portaria no 174/2014-CAPES será realizado continuamente, sempre que a demanda for apresentada ao colegiado;

5.4 A comissão de avaliação será integrada por: Leonardo de Melo Versieux (presidente, matrícula 1755074), Bruno Cavalcante Bellini (matrícula 1879211), Anamaria Dal Molin (matrícula 3152261) e Mauro Pichorim (suplente – matrícula 1439088);

5.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, RN, em 07 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Leonardo de Melo Versieux

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução



ANEXO I

MESTRADO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO ESTRUTURA CURRICULAR

Grade curricular: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=5579

	Obrigatórios	Optativos	Total
Número de créditos	18 créditos	06 créditos	24 créditos
Carga horária	270 h/aula	90 h/aula	360 h/aula

1. Disciplinas obrigatórias:

Período do curso	Código/Nome	Nº de créditos	Carga horária
1º	PSE0001 - Seminários I	04	60 h/aula
1º	PSE0002 - Sistemática Filogenética	04	60 h/aula
1º	PSE0003 - Fundamentos de Taxonomia Zoológica e Botânica	02	30 h/aula
1º	PSE0004 – Evolução	04	60 h/aula
1º	PSE0005 – Estatística	02	30 h/aula
4º	PSE0006 - Seminários II	02	30 h/aula

2. Disciplinas optativas: oferecidas preferencialmente no 2º período letivo.

Código	Nome	Nº de créditos	Carga horária
PSE1005	Bioinformática	04	60 h/aula
PSE1006	Biogeografia de Plantas Vasculares	04	60 h/aula
PSE1007	Genética de Populações e Filogeografia	03	45 h/aula
PSE1008	Biologia dos Répteis	04	60 h/aula
PSE1009	Sistemática e Filogenia de Glomeromycota	04	60 h/aula
PSE1010	Taxonomia e Sistemática de Fungos Gasteróides	04	60 h/aula
PSE1011	Flora do Rio Grande do Norte	04	60 h/aula
PSE1012	Identificação de Angiospermas Tropicais	03	45 h/aula
PSE1013	Biologia e Taxonomia de Aves	03	45 h/aula
PSE1014	Biogeografia	04	60 h/aula
PSE1015	Sistemática Molecular de Plantas	04	60 h/aula
PSE1016	Nomenclatura e Literatura Botânica	04	60 h/aula
PSE1017	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução I	01	15 h/aula



PSE1018	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução II	02	30 h/aula
PSE1019	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução III	03	45 h/aula
PSE1020	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução IV	04	60 h/aula
PSE1021	Tópicos Especiais	02	30 h/aula
PSE1022	Sistemática e Evolução de Insetos	04	60 h/aula
PSE1025	Especiação	04	60 h/aula
PSE1026	Análise Exploratória de Dados	02	30 h/aula
PSE1027	Docência no Ensino Superior	04	60 h/aula

DOUTORADO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR

	Obrigatórios	Optativos	Total
Número de créditos	16 créditos	14 créditos	30 créditos
Carga horária	240 h/aula	210 h/aula	450 h/aula

1. Disciplinas obrigatórias:

Período do curso	Código/Nome	Nº de créditos	Carga horária
1º	PSE0002 - Sistemática Filogenética	04	60 h/aula
1º	PSE0004 – Evolução	04	60 h/aula
1º	PSE0010 - Seminários de Tese I	04	60 h/aula
8º	PSE0011 - Seminários de Tese II	04	60 h/aula

2. Disciplinas optativas: disciplinas oferecidas preferencialmente no 2º período letivo.

Código	Nome	Nº de créditos	Carga horária
PSE0003	Fundamentos de Taxonomia Zoológica e Botânica	02	30 h/aula
PSE0005	Estatística	02	30 h/aula
PSE1005	Bioinformática	04	60 h/aula
PSE1006	Biogeografia de Plantas Vasculares	04	60 h/aula
PSE1007	Genética de Populações e Filogeografia	03	45 h/aula
PSE1008	Biologia dos Répteis	04	60 h/aula
PSE1009	Sistemática e Filogenia de Glomeromycota	04	60 h/aula
PSE1010	Taxonomia e Sistemática de Fungos Gasteróides	04	60 h/aula
PSE1011	Flora do Rio Grande do Norte	04	60 h/aula
PSE1012	Identificação de Angiospermas Tropicais	03	45 h/aula
PSE1013	Biologia e Taxonomia de Aves	03	45 h/aula



PSE1014	Biogeografia	04	60 h/aula
PSE1015	Sistemática Molecular de Plantas	04	60 h/aula
PSE1016	Nomenclatura e Literatura Botânica	04	60 h/aula
PSE1017	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução I	01	15 h/aula
PSE1018	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução II	02	30 h/aula
PSE1019	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução III	03	45 h/aula
PSE1020	Tópicos Especiais em Sistemática e Evolução IV	04	60 h/aula
PSE1021	Tópicos Especiais	02	30 h/aula
PSE1022	Sistemática e Evolução de Insetos	04	60 h/aula
PSE1025	Especiação	04	60 h/aula
PSE1026	Análise Exploratória de Dados	02	30 h/aula
PSE1027	Docência no Ensino Superior	04	60 h/aula



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Edital n° 02/2025 PPGSE – UFRN

Eu, _____, doutor(a) pela

*Docente regularmente lotado(a) no _____,
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sobmatrícula SIAPE _____, solicito
inscrição no processo de seleção previsto no Edital nº02/2025 – sobre o credenciamento e recredenciamento
de docentes, para avaliação de potencial credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Sistemática e
Evolução – PPGSE da UFRN.*

*Obs.: O(a) candidato(a) a professor(a) deve informar a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como
a carga horária que dedica a Graduação e outros programas de Pós-Graduação em que atua, observando os limites
especificados na Portaria no 174/2014-CAPES.*

Carga horária semanal detalhada:

*O candidato, se credenciado, concorda que deverá obrigatoriamente oferecer ou participar de ao menos uma
disciplina obrigatória do programa por ano, estar presente em 70% das reuniões de colegiado (salvo com
devidas justificativas) anuais e participar de pelo menos uma comissão anual (seleção, avaliação, etc.), de
acordo com as demandas do PPGSE.*

1 - Outros programas em que é credenciado:

Instituição	Programa	Vínculo*	M	D

*M = Mestrado; D = Doutorado; *C = Colaborador; P = Permanente.*

2 – Link do currículo lattes:

3 – Linha de pesquisa preferencial de atuação: () Padrões e Processos Evolutivos () Taxonomia e
Sistemática

**3.1 – Plano de Trabalho nos termos do item 2.3.e do edital, incluindo disciplinas do Anexo I que se
dispõe a ministrar e proposta de nova(s) disciplina(s):**

Natal _____ de _____ de 2025